



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DE REI PELÉ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 008/2013
RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Corações, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, considerando o teor do Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de **PROFESSOR PEB IV – EDUCAÇÃO FÍSICA**, nos termos da decisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 552/2013, datada de 10 de outubro de 2.013, conforme ata de reunião realizada em 22 de outubro de 2.013, torna público as alterações nos critérios de classificação, conforme abaixo, ficando inalterados os demais dispositivos:

“V.II - Fotocópia de Comprovante de habilitação, com:

PRIORIDADE	ESCOLARIDADE	COMPROVANTES
1º	-Licenciatura Plena em Educação Física acrescida de Pós-Graduação “Lato Sensu” específica, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	- Diploma registrado ou Declaração de conclusão do Curso de Licenciatura Plena, acompanhada de Histórico Escolar acrescido do Certificado do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, específica com carga horária mínima 360 h (trezentos e sessenta) horas.
2º	-Licenciatura Plena em Educação Física.	-Diploma registrado ou -Registro MEC “F”, “L” ou “LP” ou -Declaração de Conclusão acompanhada de histórico escolar
3º	-Licenciatura Curta em Educação Física	-Diploma registrado ou -Registro MEC, “LC” ou -Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar
4º	-Registro “D” (definitivo) ou -Registro “S” (suficiência) em Educação Física para o Ensino Fundamental.	-Registro “D” ou “S”



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DE REI PELÉ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5º	-Matrícula e frequência no último período em curso de Licenciatura Plena em Educação Física (CAT).	-Declaração de matrícula e frequência expedida por instituição de Ensino Superior do último período em curso de Licenciatura Plena
-----------	---	--

VII - DA CLASSIFICAÇÃO:

VII.I - A Classificação dos candidatos será feita mediante critério de prioridade de habilitação, nos termos do **item V.II** deste edital, mais a soma dos pontos da contagem de títulos, de cursos realizados na área educacional para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, com a seguinte carga horária e pontuação:

(...)”

Três Corações, 23 de outubro de 2.013.

FLAVIA MARIA MACHADO PEREIRA RIVELLO
Presidente COPSS

ROSILANE FRANCISCA CRUZ
Membro – COPSS

LUIS CARLOS NAGATA
Membro COPSS